



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções da Chefe do Executivo, interina, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 8 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 430/E329/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 13 de Maio de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Maio de 2015:

Regime de Dádiva de Órgãos de Origem Humana

Nos termos da Lei n.º 2/96/M, de 3 de Junho, que regula a dádiva, a colheita e a transplantação de órgãos e tecidos de origem humana e do Decreto-Lei n.º 12/98/M, de 6 de Abril, relativo ao registo de dadores para depois da morte (REDA) e a emissão do cartão individual de dador; que regulam respectiva e explicitamente o comportamento de dádiva de órgãos de origem humana.

Há principalmente dois tipos de colheita de órgãos de origem humana, nomeadamente, colheita em vida e colheita em cadáveres. No respeitante à colheita em vida, em circunstâncias que satisfazem as disposições legais, o consentimento pode ser feito em documento escrito por dador ou por autorização judicial. No que concerne à colheita em cadáveres, de acordo com a legislação vigente em Macau, a condição prévia de dádiva de órgãos de origem humana é a morte cerebral, no entanto, a definição de morte cerebral é um tema rigoroso e altamente científico, especialmente, por confluências mútuas entre os factores de ciência e tecnologia, ética, cultura e religião, o que origina uma grande polémica quanto à definição de morte humana. Por conseguinte, actualmente em Macau, não há critérios e regras para a verificação de morte cerebral, pelo que não é autorizada a colheita de órgãos em cadáveres. No respeitante à dádiva, colheita e transplantação de órgãos de origem humana, uma vez que é necessário considerar o destino da dádiva, a existência ou não de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

beneficiário, as condições para a realização de transplantação, entre outros factores, não existindo actualmente um mecanismo completo, assim sendo, os Serviços de Saúde não têm condições para a prestação desse serviço neste momento.

Contudo, para garantir a obtenção de tratamento adequado do doente, presentemente, os Serviços de Saúde através do regime de serviços médicos no exterior para suplementar, e após avaliação pela Junta de Serviços Médicos no Exterior, envia os doentes que atendem às condições para receberem tratamento em hospitais no exterior. De acordo com as informações, durante os últimos cinco anos, concretamente, do ano de 2009 a 2014, houve no total 23 indivíduos que foram referenciados para hospitais no exterior para receberem a transplantação de órgãos. Para além disso, foi celebrado em 2012 com a Autoridade Hospitalar de Hong Kong o “Memorando de Registo de Dadores de Medula Óssea em Macau”, os residentes de Macau podem registar-se no Centro de Transfusões de Sangue, tornando-se dador potencial de medula óssea. Até Dezembro de 2014, registaram-se no total 703 dadores que são residentes de Macau, 667 dos quais foram registados com sucesso como dadores de medula óssea ou células-tronco do sangue.

Foram nomeados novamente pelo Governo da RAEM os membros da Comissão de Ética para as Ciências da Vida em Outubro de 2014. A comissão vai estudar gradualmente e em conformidade com a lei, os critérios e as regras de morte cerebral, analisar as questões éticas nos domínios das ciências da vida, bem como emitir pareceres técnicos de dádiva, colheita e transplantação de órgãos de origem humana, promovendo mais profundamente o desenvolvimento da medicina na respectiva área. E quando for estabelecido os respectivos critérios, leis e diplomas legais, poderão ser realizadas em Macau algumas operações cirúrgicas de transplantação, reforçando a promoção e publicidade das informações relativas à dádiva de órgãos de origem humana junto do público



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

em geral. Acima de tudo, é também planeada a criação do Centro de Transplantação de Órgão de Origem humana no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, que se responsabilizará pelos trabalhos relacionados com a transplantação de órgãos de origem humana.

O Director dos Serviços de Saúde

Lei Chin Ion

26/05/2015